



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 04/03/22

## DECRETO Nº 1832/2022

  
Valdir Coutinho Ferreira  
Secretaria de Governo

*O PREFEITO Municipal de Paula Cândido, Minas Gerais, no uso de suas Atribuições Legais e em conformidade com legislação vigente,*

**Art. 1º** - Por meio deste Decreto, o Poder Executivo Municipal atualiza, até este ano de 2021, os valores da Lei nº 1123/2013 especificados na “Tabela de Diárias – Anexo I”, de acordo com o estabelecido no art. 5º, § 2º.

Distância (Entre a sede e o destino em KM)	Prefeito e Vice-prefeito		Servidores	
	Alimentação Valores em R\$	Hospedagem Valores em R\$	Alimentação Valores em R\$	Hospedagem Valores em R\$
<b>De 50 a 100</b>	80,90	145,50	32,40	97,00
<b>De 101 a 250</b>	129,40	323,40	48,50	129,40
<b>De 251 a 400</b>	242,60	388,10	80,90	161,70
<b>Acima de 400</b>	242,60	420,45	80,90	161,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

<b>Belo Horizonte</b>	242,60	388,10	80,90	161,70
<b>Brasília</b>	323,40	485,15	129,40	242,60

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 04 de março de 2022.



**DANIEL GOMES CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**